



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1517, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a data de 20/09/2012, comemorativa à Revolução Farroupilha, em que no calendário anual será comemorado em uma terça-feira, deixando a segunda-feira (19/09/2022) um dia útil isolado entre o referido feriado e o fim de semana, e;

Considerando que tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais, dentre as quais o adequado encerramento contábil do exercício, e;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 19 de setembro de 2022 nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Os casos emergenciais, especialmente na Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração serão atendidos através de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA-RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração